

Lei nº 11/73

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

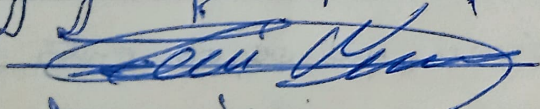
Artigo 1º:- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), destinado a atender despesas com diversas unidades orçamentárias.

Artigo 2º:- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos prove.

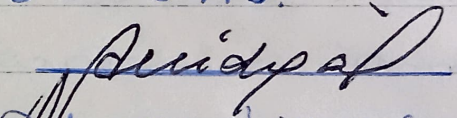
nientes da redução de dotações disponíveis
no orçamento vigente.

Artigo 3º:-- Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as dispo-
sições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Jaguapitã, em 25 de outubro de 1973.


Ivo de Vique

Prefeito Municipal


Admar Indigal
Secretário